LEI Nº 3.187, de 01 de setembro de 2.011

Declara de utilidade pública a Associação "Casa Beraca"

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação "Casa Beraca", inscrita no Fisco Federal – CNPJ nº 12.689.919/0001-13, entidade privada sem fins lucrativos ou econômicos, situada na Rua João Domenico Serôdio, nº 1.309, no Bairro Alto da Glória, neste município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de setembro de 2.011.

João Marcos Demétrio
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 01/09/11.

Mario J. Butafava
Ass. Adm.

mjb